



DIÁRIO OFICIAL DE 31/10/59

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.266, DE 24 DE OUTUBRO DE 1.959 .

Autor: Poder Executivo

Abre o Crédito Especial
de Cr\$ 80.000,00 .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de creta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, o Crédito Especial de Cr\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Cruzeiros), destinado ao pagamento do auxílio concedido ao Pensionato N. S. do Carmo, desta Capital, pela Lei nº 1.149, de 17 de novembro de 1.958 , para conclusão da construção que está realizando .

Artigo 2º - É reduzida de Cr\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Cruzeiros) a Verba 3.2 - Outros Encargos - Consignação - 406 - Auxílios e Subvenções na parte referente ao nº 173 da relação dos Auxílios e Subvenções da Secretaria do Interior, Justiça e Finanças, anexa ao Decreto nº 574, de 3 de janeiro último .

Artigo 3º - O presente Crédito será coberto com os recursos resultantes da real economia pela redução de que trata o artigo anterior .

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 24 de outubro de 1.959, 138ª da Independência e 71ª da República .

Registrada à fls.
135A. e 136, do
Livro competente.
Em 5-11-59
ms. hves
Of. Leg. P.D. 8.

J. P. Ace de Almeida
Frederico Apd. Figueiredo